



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a importância do referido objeto para a manutenção dos serviços diários desta Câmara Municipal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros
6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
FR 1001000

4. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Açúcar - 1 kg	Unidade	160
02	Café em pó - 250 g	Pacote	300
03	Leite em pó – 200 g	Pacote	400
04	Adoçante – 200 ml	Unidade	20
05	Copo descartável – de 200 ml com 100 unidades	Pacote	500
06	Chá sachê	Pacote	100

5. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será indicado no contrato funcionário responsável pelo recebimento dos produtos e fiscalização da execução do mesmo.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da contratante:

- Efetuar o pagamento mediante as condições pactuadas neste Projeto Básico;
- A seu critério, e através de servidor da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros previamente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução de entrega do produto adquirido;
- Comunicar a empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições dos produtos;
- Realizar rigorosa conferência das características do produto entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

Da contratada:

- Entregar o produto nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros;

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- b) Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;
- c) Manter entendimento com a Câmara objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do produto;
- d) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação;
- f) Providenciar a substituição no prazo de 03 (três) horas dos materiais de consumo que não estiverem de acordo com as especificações deste anexo.
- g) Efetuar a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de janeiro de 2021.

Aimara Nascimento Cavalcante
Aimara Nascimento Cavalcante
Diretora do Departamento Financeiro